



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000  
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº E:52530.0000001247/2024

**Unidade Gestora:** Coordenação de Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA IMPRESSORA DIGITAL KONICA MINOLTA ACCURIOPRESS C2070P, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A MEYER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

**CONTRATADO(A): Meyer Comercio e Serviços Ltda.**, com sede na Rua Comendador Palmeira, 552, Farol, Maceió/AL, CEP:57051-150, CNPJ nº 01.199.931/0001-23, neste ato representada por Pedro Oliveira Filho, brasileiro, empresário, portador da C.I. n.º166250 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º151.958.304- 44, residente e domiciliado na Rua Rafael Perreli, 199, Jatiuca, Maceió/AL, CEP: 57036-770.

Tendo em vista o que consta no Processo n.ºE:52530.0000000791/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º36/2023 (26923127), mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos o reajuste do valor, originalmente, pactuado; e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º36/2023;
- 1.2. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 10.449,82 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) - Mensal; e
- 1.3. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º36/2023, por mais 12 meses, a partir do dia 22/08/2024.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 71 da Lei n.º13.303/16, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2024 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.2.00.00.044 - Conservação e Manutenção de Máquinas; Grupo: 6.2.00 - Custo Operacional de Manutenção; Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos próprios.

#### 4. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 22/08/2024 e encerrará 12 (doze) meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal do Diretor Presidente e observados os requisitos legais.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

6.1. O presente instrumento é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 21 de agosto de 2024.

---

**DIRETOR PRESIDENTE**

---

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



---

**CONTRATADO**

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 21/08/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 21/08/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 21/08/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26992829** e o código CRC **B2A49F68**.

---

Referência: Processo nº E:52530.0000001247/2024




SEI nº 26992829

## Página de assinaturas



**Pedro Filho**  
151.958.304-44  
Signatário

### HISTÓRICO

- 22 ago 2024**  
10:04:15  **Natanael Sousa Gomes Araujo** criou este documento. ( Email: natanaelsousa456098@gmail.com )
- 28 ago 2024**  
19:01:42  **Pedro Oliveira Filho** (Celular: +5582999820295, CPF: 151.958.304-44) visualizou este documento por meio do IP 104.28.63.103 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 28 ago 2024**  
19:01:42  **Pedro Oliveira Filho** (Celular: +5582999820295, CPF: 151.958.304-44) assinou este documento por meio do IP 104.28.63.103 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

